



**DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA**

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora • Ano 5 • Edição 47 • Salto de Pirapora, 30 de maio de 2009 • Editor Responsável: Márcio Pedroso - MTb 30941

Prefeitura já definiu a programação das festas, do peão, do aniversário e do padroeiro da cidade

A Prefeitura já está divulgando a programação da 26ª Festa do Peão de Salto de Pirapora, além das festividades em comemoração ao 103º aniversário de fundação da cidade e as homenagens a São João Batista, padroeiro do município.

A exemplo dos últimos quatro anos, a programação das festas está repleta de atrativos do mais alto nível. No Recinto Antonio Carlos Farrapo, onde acontece a festa do peão, a entrada será franca todos os dias, inclusive aos shows. A Festa do Peão de Salto de Pirapora, a cada ano, vem se consolidando como uma das melhores do Estado.

Este ano, por exemplo, os artistas contratados pela Prefeitura deverão atrair grande público. Dia 25 de junho, o show será da dupla Ronny e Rangel; dia 26, da banda CPM22; dia 27, se apresenta a dupla Rick e Renner e, encerrando a festa dia 28, show de Guilherme e Santiago.

Além disso, outras atrações da festa ficam por conta das provas campeiras, dos rodeios profissionais, do tradicional costelão na churrasqueira e das comidas típicas na praça de alimentação dos novos galpões cobertos do recinto, do parque de diversões, entre outros. A íntegra da programação está na pág. 12.



Dia 25 de junho, show da dupla Ronny e Rangel



Dia 27 de junho, o show é com a dupla Rick e Renner



Dia 26 de junho, show da banda CPM22



Dia 28 de junho, show de Guilherme e Santiago

**ENTRADA FRANCA TODOS OS DIAS
INCLUSIVE NOS SHOWS**

Festas começam com culto evangélico e concurso da rainha



Candidatas à rainha da festa do ano passado

O Concurso da Rainha é o primeiro evento da programação da 26ª Festa do Peão de Salto de Pirapora. O concurso, que acontece no salão de eventos do Recinto Antonio Carlos Farrapo, será dia 20 de junho.

Para este ano, a escolha da rainha da festa deve ser de novo uma tarefa difícil para os jurados, por causa das belas concorrentes inscritas.

**4º Culto Evangélico
Abençoando
Salto de Pirapora
2009**

Dia 6 de Junho

**Em comemoração ao 103º
aniversário de fundação
de Salto de Pirapora.**

***Recinto de Exposições e
Festas Antonio Carlos Farrapo***

MEIO AMBIENTE

Secretaria promoveu fórum sob o tema “por um diálogo entre o ambiental e o social”

Recém-criada pela administração municipal de Salto de Pirapora, a Secretaria do Meio Ambiente já promoveu o 1º Fórum de Meio Ambiente, evento que foi realizado ontem no auditório do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na região do Campo Largo.

No fórum, cuja temática principal foi “Por um diálogo entre o ambiental e o social”, foram abordados ainda os temas: qualidade do ar, da água, questões relacionadas ao lixo e resíduos, ocupação do solo e dos espaços livres, vegetação e arborização urbana, fauna, educação ambiental, estrutura ambiental e Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Realizado pela Divisão de Meio Ambiente, uma unidade administrativa da nova secretaria, o primeiro fórum teve como objetivo, oferecer um espaço aberto para ouvir e debater a opinião da comunidade frente às questões sócio-ambientais que afetam nosso município, bem como congrega toda a sociedade, não apenas especialistas, e sim todos os in-



Fórum contou com representantes de vários segmentos

teressados em contribuir para a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida de Salto de Pirapora.

A Divisão de Meio Ambiente já havia realizado em abril, também no auditório do CRAS, o Pré-Fórum de Meio Ambiente de Salto de Pirapora, quando estiveram presentes mais de oitenta pessoas, dentre elas representantes de empresas como a Eucatex, indústrias como Arysta LifeScience e Votorantim Cimentos, instituições de ensino como a UFSCar, ONGs, representantes de diversas unidades admi-

nistrativas da Prefeitura, vereadores, ambientalistas, professores, estudantes e demais cidadãos do município e de outras cidades da região.

Ontem, durante o fórum foi elaborado, com a contribuição democrática de todos os participantes, um documento que servirá de apoio na seleção de prioridades das futuras tomadas de decisões político-orçamentárias em relação aos temas sócioambientais, vindo então ao encontro dos anseios e preocupações da sociedade saltopiraporense.

SAÚDE

Vigilância Epidemiológica realizou palestra sobre hepatites virais

A Seção de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria da Saúde de Salto de Pirapora, promoveu uma palestra dia 18 de maio sobre hepatites virais. A palestra aconteceu na forma de mobilização pela passagem do Dia Mundial de Luta contra as Hepatites Virais, definido internacionalmente em 19 de maio.

O evento, que foi realizado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na região do Campo Largo, contou com a participação além dos profissionais da área de saúde, também com proprietários e trabalhadores em salões de beleza e os agentes comunitários de saúde.

Os palestrantes, profissionais de saúde da cidade, orientaram quanta a importância do uso de material esterilizado nos salões de beleza, principalmente em serviço de manicure, em que o material deve ser esterilizado e de uso individual. A orientação é que os consumidores levem alicate pessoal à manicure.

A palestra abordou as doenças, como elas se manifestam, como são transmitidas, imunização, prevenção e este-

rilização de materiais. A vigilância epidemiológica lembrou aos presentes que as hepatites que causam maior preocupação em saúde pública são as hepatites B e C. Essas doenças causam grandes danos no fígado. O paciente, uma vez portador da doença, deve ser tratado em atendimento especializado.

A hepatite não descoberta em tempo hábil pode causar outras doenças, como cirrose hepática e câncer. Para a hepatite B existe prevenção que é a vacina para as pessoas até 19 anos. Acima dessa faixa etária a vacina é aplicada somente para quem faz parte do grupo de risco.

Para a hepatite A também existe vacina, porém ela é oferecida somente para um grupo especial de pessoas por indicação do Ministério da Saúde. Para a hepatite C não há vacina, sendo a única medida de segurança a prevenção da doença. Além dos profissionais de saúde locais, um dos palestrantes foi Peterson Monari, acadêmico de enfermagem do terceiro ano pela PUC, de Sorocaba, que falou sobre esterilização de materiais.

Pessoas que pertencem ao grupo de risco e precisam tomar a vacina contra hepatite B

- doadores de sangue;
- portadores do vírus da hepatite C;
- pacientes que fazem hemodiálise;
- politransfundidos;
- hemofílicos (portadores de doença do sangue hereditária);
- talassêmicos (portadores de doença do sangue hereditária);
- profissionais de saúde;
- população indígena (todas as faixas etárias);
- comunicantes domiciliares de portadores do vírus da hepatite B;
- portadores de neoplasias;
- pessoas reclusas (presídios, hospitais psiquiátricos, instituições de menores, etc);
- população de assentamentos e acampamentos;
- homens que fazem sexo com homens;
- usuários de drogas injetáveis;
- pacientes infectados pelo vírus do HIV;
- profissionais do sexo;
- manicures.



Evento contou com a participação dos profissionais de saúde, também com proprietários e trabalhadores em salões de beleza e os agentes comunitários de saúde.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
2º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	48.350.000,00	48.350.000,00	8.461.364,48	10.349.333,07	16.117.150,96	18.350.467,64	29.999.532,36
Tributárias	4.301.500,00	4.301.500,00	1.676.680,00	2.381.624,03	1.949.380,00	2.708.056,03	1.593.443,97
Impostos	4.080.000,00	4.080.000,00	1.631.930,00	2.311.300,36	1.886.930,00	2.609.732,64	1.470.267,36
IPTU	2.330.000,00	2.330.000,00	1.313.930,00	1.870.265,67	1.313.930,00	1.870.265,67	459.734,33
ISSQN	1.000.000,00	1.000.000,00	210.000,00	298.993,60	326.000,00	521.927,87	478.072,13
ITBI	250.000,00	250.000,00	17.000,00	47.538,49	75.000,00	74.394,90	175.605,10
IRRF	500.000,00	500.000,00	91.000,00	94.502,60	172.000,00	143.144,20	356.855,80
Taxas	210.500,00	210.500,00	42.150,00	68.830,36	57.250,00	95.075,28	115.424,72
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	2.600,00	1.493,31	5.200,00	3.248,11	7.751,89
Contribuições	1.474.000,00	1.474.000,00	226.961,76	237.643,67	566.555,52	581.788,96	892.211,04
Patrimoniais	2.752.000,00	2.752.000,00	476.583,32	473.436,42	905.816,64	983.639,17	1.768.360,83
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	613.000,00	613.000,00	101.150,00	442.973,66	221.800,00	882.631,60	-269.631,60
Transferências Correntes	43.600.867,00	43.600.867,00	6.616.326,50	7.605.962,27	13.781.953,00	14.791.817,02	28.809.049,98
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(6.572.000,00)	(6.572.000,00)	(953.887,08)	(1.073.941,60)	(2.066.154,16)	(2.166.704,59)	4.405.295,41
Outras Receitas Correntes	2.180.633,00	2.180.633,00	317.549,98	281.634,62	757.799,96	569.239,45	1.611.393,55
Receitas de Capital (B)	190.000,00	190.000,00	80.000,00	31.336,74	105.000,00	89.992,57	100.007,43
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	90.000,00	90.000,00	30.000,00	31.336,74	55.000,00	89.992,57	7,43
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	48.540.000,00	48.540.000,00	8.541.364,48	10.380.669,81	16.222.150,96	18.440.460,21	30.099.539,79
DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	42.535.650,00	46.418.344,99	8.040.489,21	8.786.898,64	17.663.642,07	13.399.791,19	28.754.702,92
Pessoal/Encargos Sociais	20.555.525,00	22.692.299,18	3.622.635,36	4.720.537,80	6.790.865,45	6.430.861,93	15.901.433,73
Juros/Encargos da Dívida Interna	203.000,00	203.000,00	36.828,53	33.416,21	72.530,01	69.117,69	130.469,99
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.777.125,00	23.523.045,81	4.381.025,32	4.032.944,63	10.800.246,61	6.899.811,57	12.722.799,20
Despesas de Capital (D)	5.978.350,00	8.126.590,15	2.193.524,73	1.006.839,87	2.367.016,34	1.148.553,28	5.759.573,81
Investimentos	4.376.150,00	6.705.001,20	1.547.952,97	372.825,26	1.599.732,01	392.826,10	5.105.269,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.602.200,00	1.421.588,95	645.571,76	634.014,61	767.284,33	755.727,18	654.304,62
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	1.602.200,00	1.421.588,95	645.571,76	634.014,61	767.284,33	755.727,18	654.304,62
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	3.486.000,00	3.486.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	48.514.000,00	54.544.935,14	10.234.013,94	9.793.738,51	20.030.658,41	14.548.344,47	34.514.276,73
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	26.000,00	-6.004.935,14	146.655,87	586.931,30	-1.590.198,20	3.892.115,74	

DECRETO Nº 5505/2009

De 03 de abril de 2009. **"NOMEIA ARIIVALDO RODRIGUES SIMÕES JÚNIOR, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Dr. Ariovaldo Rodrigues Simões Júnior, foi devidamente diplomado e empossado como Vice-Prefeito de Salto de Pirapora, a partir de 1º de Janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que, em razão de sua formação jurídica, sua participação na Administração Municipal é muito importante;

CONSIDERANDO que, no entanto, existe incompatibilidade no recebimento de vencimentos do cargo em comissão e os subsídios de Vice-Prefeito,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Dr. ARIIVALDO RODRIGUES SIMÕES JÚNIOR, inscrito na OAB sob nº 140.704,

nomeado para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, de livre nomeação e exoneração, com vencimentos da referência 149, da Tabela de Referências Salariais em vigor, com prejuízo dos vencimentos de Vice-Prefeito.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 5485/2009, de 05 de janeiro de 2009.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 01 de abril de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea “c” da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
2º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	994.800,00	994.800,00	141.390,80	141.390,80	290.366,65	290.366,65	704.433,35
1	31	Ação Legislativa	994.800,00	994.800,00	141.390,80	141.390,80	290.366,65	290.366,65	704.433,35
4	0	ADMINISTRAÇÃO	4.591.000,00	4.678.014,64	778.728,98	921.360,21	1.873.414,01	1.338.270,13	2.804.600,63
4	122	Administração Geral	3.791.000,00	3.878.014,64	651.605,19	759.937,82	1.615.951,09	1.119.674,11	2.262.063,55
4	123	Administração Financeira	800.000,00	800.000,00	127.123,79	161.422,39	257.462,92	218.596,02	542.537,08
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	870.000,00	880.000,00	99.290,78	137.480,43	276.655,80	226.908,49	603.344,20
6	182	Defesa Civil	870.000,00	880.000,00	99.290,78	137.480,43	276.655,80	226.908,49	603.344,20
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.889.000,00	1.972.088,63	214.855,51	343.339,30	890.397,55	536.568,12	1.081.691,08
8	241	Assistência ao Idoso	54.000,00	54.000,00	9.000,00	9.000,00	22.500,00	22.500,00	31.500,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	455.000,00	450.000,00	58.382,94	71.693,63	133.559,96	117.562,81	316.440,04
8	244	Assistência Comunitária	1.380.000,00	1.468.088,63	147.472,57	262.645,67	734.337,59	396.505,31	733.751,04
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.440.000,00	4.440.000,00	551.336,19	587.184,49	1.061.387,63	1.061.387,63	3.378.612,37
9	272	Previdência do Regime Estatutário	4.440.000,00	4.440.000,00	551.336,19	587.184,49	1.061.387,63	1.061.387,63	3.378.612,37
10	0	SAÚDE	12.041.000,00	14.747.843,00	2.627.764,16	2.823.017,56	5.519.514,04	4.438.202,89	9.228.328,96
10	301	Atenção Básica	9.881.000,00	12.567.569,58	2.257.052,13	2.351.537,10	4.658.127,78	3.706.931,39	7.909.441,80
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.700.000,00	1.601.010,42	297.980,63	371.210,53	652.634,97	576.372,33	948.375,45
10	304	Vigilância Sanitária	400.000,00	423.000,00	67.053,91	85.608,51	163.258,95	125.871,61	259.741,05
10	305	Vigilância Epidemiológica	60.000,00	156.263,00	5.677,49	14.661,42	45.492,34	29.117,56	110.770,66
11	0	TRABALHO	200.000,00	167.028,22	20.776,31	31.655,21	62.935,63	39.709,01	104.092,59
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,00	167.028,22	20.776,31	31.655,21	62.935,63	39.709,01	104.092,59
12	0	EDUCAÇÃO	11.950.000,00	13.117.241,14	3.018.751,84	2.396.379,07	5.410.612,96	3.236.595,26	7.706.628,18
12	361	Ensino Fundamental	7.040.100,00	8.131.801,48	2.248.169,25	1.439.663,46	3.404.299,78	1.938.380,18	4.727.501,70
12	363	Ensino Profissional	11.500,00	11.500,00	4.346,25	4.346,25	6.166,25	6.166,25	5.333,75
12	364	Ensino Superior	488.500,00	488.500,00	59.960,40	87.791,71	134.766,95	124.072,00	353.733,05
12	365	Educação Infantil	3.165.900,00	3.371.439,66	549.542,24	621.286,35	1.165.271,55	869.277,48	2.206.168,11
12	367	Educação Especial	187.000,00	187.000,00	51.467,84	67.083,86	110.421,61	92.860,56	76.578,39
12	306	Alimentação e Nutrição	1.057.000,00	927.000,00	105.325,86	176.207,44	589.686,82	214.838,79	337.313,18
13	0	CULTURA	1.300.000,00	1.141.600,17	94.246,35	130.395,21	275.412,44	219.838,93	866.187,73
13	392	Difusão Cultural	1.300.000,00	1.141.600,17	94.246,35	130.395,21	275.412,44	219.838,93	866.187,73
15	0	URBANISMO	5.670.000,00	6.760.749,93	1.486.455,28	1.177.453,02	2.531.373,17	1.658.235,47	4.229.376,76
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.115.000,00	1.666.850,00	554.494,80	189.050,00	583.940,80	193.505,00	1.082.900,20
15	452	Serviços Urbanos	4.555.000,00	5.093.899,93	931.960,48	988.403,02	1.947.432,37	1.464.730,47	3.146.476,56
16	0	HABITAÇÃO	100.000,00	66.569,09	0,00	0,00	0,00	0,00	66.569,09
16	482	Habitação Urbana	100.000,00	66.569,09	0,00	0,00	0,00	0,00	66.569,09
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	110.000,00	3.967,35	5.295,47	12.570,37	9.599,10	97.629,63
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	110.000,00	3.967,35	5.295,47	12.570,37	9.599,10	97.629,63
20	0	AGRICULTURA	150.000,00	150.123,92	10.766,06	14.685,18	32.577,14	20.766,61	117.546,78
20	606	Extensão Rural	150.000,00	150.123,92	10.766,06	14.685,18	32.577,14	20.766,61	117.546,78
26	0	TRANSPORTE	1.300.000,00	2.669.500,00	311.046,12	246.504,59	558.016,00	343.520,60	2.111.484,00
26	782	Transporte Rodoviário	1.300.000,00	2.669.500,00	311.046,12	246.504,59	558.016,00	343.520,60	2.111.484,00
27	0	DESPORTO E LAZER	780.000,00	721.787,45	131.790,62	109.719,85	274.654,39	182.194,42	447.133,06
27	812	Desporto Comunitário	780.000,00	721.787,45	131.790,62	109.719,85	274.654,39	182.194,42	447.133,06
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	2.108.200,00	1.927.588,95	742.847,59	727.878,12	960.970,63	946.001,16	966.618,32
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.805.200,00	1.624.588,95	682.400,29	667.430,82	839.814,34	824.844,87	784.774,61
28	845	Transferências	303.000,00	303.000,00	60.447,30	60.447,30	121.156,29	121.156,29	181.843,71
		TOTAL	48.514.000,00	54.544.935,14	10.234.013,94	9.793.738,51	20.030.658,41	14.548.344,47	34.514.276,73

VARZEANO 2009

Final do primeiro turno da primeira divisão será neste domingo

A Secretaria Municipal de Esportes promove neste domingo a final do primeiro turno da primeira divisão do Campeonato Municipal de Futebol, o Varzeano 2009. O campeão do primeiro turno fica com a taça Renato de Almeida “Baré”. O confronto entre a Belarmino Show e o Teixeira FC está marcado para 9 horas, no Estádio Municipal Jair Alves dos Santos, com entrada franca.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
2º BIMESTRE DE 2009

RECEITAS CORRENTES	Valores expressos em R\$												Previdente atualizado Exercício		
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF. ANUL.		TOTAL	Aprovação Bimestre Anterior
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.143.552,87	3.818.875,51	4.144.839,41	3.903.718,05	4.307.920,21	4.018.525,09	3.478.528,27	5.283.142,98	4.542.750,41	3.705.985,41	4.785.815,21	5.066.875,52	52.097.084,57	50.893.864,18	50.837.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	318.490,08	348.884,51	408.788,66	353.064,21	387.238,67	458.519,43	408.584,73	448.535,21	485.229,25	358.015,98	367.420,78	335.372,56	4.267.488,58	4.602.284,08	4.098.000,00
Autarquias															
Fundações Públicas	318.490,08	348.884,51	408.788,66	353.064,21	387.238,67	458.519,43	408.584,73	448.535,21	485.229,25	358.015,98	367.420,78	335.372,56	4.267.488,58	4.602.284,08	4.098.000,00
Empresas Especiais Dependentes															
Subtotal	4.082.822,95	4.157.760,02	4.554.638,07	4.256.782,26	4.695.158,88	4.477.044,52	3.887.113,00	5.731.678,19	5.028.979,66	4.063.901,39	5.153.236,00	5.402.248,08	56.364.573,15	54.736.148,26	54.935.000,00
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir. Ind. e Fund.															
Contrib. Serv. Reg. Pol. e Procl. Eleitoral	108.114,26	111.355,67	111.559,89	117.268,13	118.444,10	118.183,96	112.459,85	121.428,81	213.053,45	126.023,01	112.688,84	121.529,27	1.488.758,12	1.487.184,89	1.444.000,00
Contribuição Financeira entre Reg. Pev.	17.713,29	8,00	36.178,42	18.085,21	17.877,53	77.638,17	123.808,71	18.723,12	18.719,48	19.729,48	20.000,77	0,00	381.223,02	407.312,44	250.000,00
FUNDEF	489.242,45	528.488,47	573.488,68	472.560,77	508.572,14	478.422,36	421.458,27	488.484,58	587.588,17	485.878,67	608.588,24	410.768,58	4.628.300,45	4.683.088,17	4.000.000,00
Atribuição de Recbas. a Passar															
Outras															
Subtotal	537.070,00	637.832,14	671.817,98	592.854,09	644.898,77	671.272,39	639.726,83	651.646,61	830.784,72	642.381,05	738.028,45	532.276,72	7.558.861,29	7.587.731,51	7.314.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.548.620,27	3.716.871,83	3.883.216,65	3.713.900,27	4.015.110,12	3.800.772,45	3.785.415,22	5.088.024,80	4.207.529,94	3.423.476,95	4.299.015,54	5.290.395,15	49.284.483,28	47.618.427,15	47.249.000,00

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO Nº 40/00329-9, FIRMADO EM 24/12/2008, ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, NO VALOR DE R\$507.000,00, com vencimento final em 15 de janeiro de 2015.

FINANCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADM. DIRETA, sediada em SALTO DE PIRAPORA (SP), na Rua Pedro Aleixo dos Santos nº 75, Centro, CEP 18160.000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.093/0001-07, representada neste ato pelo Sr. JOEL DAVID HADDAD, brasileiro, agricultor, separado, residente em Salto de Pirapora (SP) à Rua Francisco de Barros Leite, nº 11 – Centro, portador da carteira de identidade nr. 2866051 SSP SP e inscrito no CPF/MF sob o nr. 240.877.428-49;

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência ALEM PONTE – SOROCABA (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3042-20, representada pelo Sr. JOSE MARIA DA FONSECA, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado em SOROCABA (SP), portador da carteira de identidade nº 17210361 SSP SP e inscrito no CPF/MF sob o nr. 498.678.496-04, abaixo assinados;

FINALIDADE: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Contrato de Abertura de Credito Fixo nr 40/00329-9, no valor de R\$507.000,00, firmado entre as partes aos 24/12/2008, prazo de 66 meses, vencimento em 15/01/2015, registrado em microfilme sob o numero de ordem 117.224, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Sorocaba.

ALTERAÇÃO DO DOMICÍLIO DO REPRESENTANTE DO FINANCIADO- Pelo presente aditivo retificamos o domicílio do representante da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, sendo o correto como residente em Salto de Pirapora (SP) à Rua Francisco de Barros Leite, nº 11 – Centro.

ENCERRAMENTO: Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam o Contrato de Abertura de Credito Fixo ora aditada, em todos os seus termos, clausulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela(e)s se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, averbado à margem do registro em microfilme sob o numero de ordem 117.224, no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Sorocaba (SP).

Vai este assinado em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Sorocaba, 30 de abril de 2009.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO Nº 40/00329-9, FIRMADO EM 24/12/2008, ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, NO VALOR DE R\$507.000,00, com vencimento final em 15 de janeiro de 2015.

FINANCIADOR
BANCO DO BRASIL S.A. - Agência ALEM PONTE-SP

JOSE MARIA DA FONSECA
CPF: 498.678.496-04

FINANCIADO(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
CNPJ: 46.634.093/0001-07

JOEL DAVID HADDAD
CPF: 240.877.428-49

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal Nº 1122/
2005, de 3 de março de 2005

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Editor Responsável: Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Reportagens e Fotos: Márcio Pedroso

Designen Gráfico e Tratamento de Imagens: Hélio Ortega Junior

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro - Salto de Pirapora/SP - CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3292-1301

E-Mail: pmsp_imprensa@hotmail.com / Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

Tiragem desta Edição: 3.000 exemplares

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

2º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Ativos	4.550.000,00	4.550.000,00	804.688,74	1.944.466,35	2.605.533,65
Contribuições dos Servidores Inativos	5.000,00	5.000,00	829,95	1.693,72	3.306,28
Contribuições dos Pensionistas	9.000,00	9.000,00	1.277,86	2.240,58	6.759,42
Receitas Patrimoniais	2.234.000,00	2.234.000,00	437.115,40	902.607,26	1.331.392,74
Compensações Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	20.907,77	60.386,57	189.613,43
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	502.000,00	502.000,00	92.870,54	184.495,25	317.504,75
Total	7.550.000,00	7.550.000,00	1.357.690,26	3.095.889,73	4.454.110,27

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	2.000.000,00	2.000.000,00	266.852,23	516.564,57	266.852,23	516.564,57	1.483.435,43
Pensionistas	900.000,00	900.000,00	79.478,65	154.747,99	79.478,65	154.747,99	745.252,01
Outros Benefícios	1.040.000,00	1.040.000,00	130.892,86	241.302,45	130.892,86	241.302,45	798.697,55
Outras Despesas	374.000,00	374.000,00	40.721,48	82.217,12	40.852,67	74.337,73	291.782,88
Total	4.314.000,00	4.314.000,00	517.945,22	994.832,13	518.076,41	986.952,74	3.319.167,87

III - RESULTADO	3.236.000,00	3.236.000,00	839.745,04	2.101.057,60	839.613,85	2.108.936,99	
------------------------	---------------------	---------------------	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	3.237.490,77		Despesas	1.126.933,23
Orçamentárias	3.095.889,73		Orçamentárias pagas	982.610,68
Extra-orçamentárias	141.601,04		Extra-orçamentárias	144.322,55
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	24.032.194,57		Saldo Atual	26.142.752,11
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	67.493,20		Bancos Conta Movimento	447.068,71
Aplicações Financeiras	23.964.701,37		Aplicações Financeiras	25.695.683,40
Total Geral	27.269.685,34			27.269.685,34

DECRETO N.º 5506/2009

De 13 de abril de 2009.

“SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o dia 21 de abril de 2009, se comemora o feriado Nacional de Tiradentes, ocorrendo na terça-feira;

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado de São Paulo, decretou a suspensão do expediente, na véspera – dia 20, segunda-feira – influenciando diretamente nos Órgãos Municipais, especialmente, quanto ao transporte de alunos e merenda escolar,

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas Municipais, no dia 20 de Abril de

2009, exceto nos serviços essenciais.

Artigo 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Limpeza e Coleta de Lixo.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste de Decreto correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de abril de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Artigo 53, Inciso III da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
2º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	48.350.000,00	8.461.364,48	16.117.150,96	10.349.333,07	18.350.467,64	8.489.533,23
Receitas de Capital	190.000,00	80.000,00	105.000,00	31.336,74	89.992,57	160.991,63
Subtotal:	48.540.000,00	8.541.364,48	16.222.150,96	10.380.669,81	18.440.460,21	8.650.524,86
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	2.729.000,00	472.883,32	899.616,64	470.222,60	976.398,78	442.973,72
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	90.000,00	30.000,00	55.000,00	31.336,74	89.992,57	
Subtotal	2.819.000,00	502.883,32	954.616,64	501.559,34	1.066.391,35	442.973,72
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	45.721.000,00	8.038.481,16	15.267.534,32	9.879.110,47	17.374.068,86	8.207.551,14

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	46.418.344,99	7.736.390,83	7.736.390,83	8.786.898,64	13.399.791,19	6.706.002,93
(-) Juros e Encargos da Dívida	203.000,00	33.833,33	67.666,67	33.416,21	69.117,69	32.907,22
Subtotal	46.215.344,99	7.702.557,50	7.668.724,17	8.753.482,43	13.330.673,50	6.673.095,71
Despesas de Capital	8.126.590,15	1.354.431,69	2.708.863,38	1.006.839,87	1.148.553,28	419.333,37
(-) Deduções	1.421.588,95	236.931,49	473.862,98	634.014,61	755.727,18	153.078,36
Amortização de Dívida	1.421.588,95	236.931,49	473.862,98	634.014,61	755.727,18	153.078,36
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	6.705.001,20	1.117.500,20	2.235.000,40	372.825,26	392.826,10	266.255,01
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.486.000,00	581.000,00	1.162.000,00			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	52.920.346,19	8.820.057,70	9.903.724,57	9.126.307,69	13.723.499,60	6.939.350,72
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-3.713.346,19	-200.576,54	6.525.809,76	752.802,78	3.650.569,26	1.268.200,42

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	4.845.747,40	4.775.898,28	5.213.037,36		
II. Deduções: (*)	3.443.037,54	3.726.809,16	5.207.318,04		
Ativo Disponível	3.443.612,15	3.733.706,71	5.214.092,19		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	574,61	6.897,55	6.774,15		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	1.402.709,86	1.049.089,12	5.719,32		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.402.709,86	1.049.089,12	5.719,32	-1.043.369,80	-1.396.990,54

DECRETO Nº 5507/2009

DE 23 DE ABRIL DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, suplementar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 811.487,65 (-oitocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), como segue:

07 Diretoria de Educação

07.02 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB

12.3610043.2.041 – Manutenção do Fundamental – FUNDEB

Ficha nº 468 - 3.1.90.11 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil.....236.279,22

Ficha nº 472 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... 13.817,50

Ficha nº 474 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... 40.015,48

Ficha nº 476 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....221.487,65

123650043.2.042 – Manutenção das Creches – FUNDEB

Ficha nº 499 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil..... 27.220,47

Ficha nº 503 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... 3.730,72

123650043.2.043 – Manutenção das Pré-Escolas – FUNDEB

Ficha nº 513 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil.....144.116,51

Ficha nº 517 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... 7.185,10

Ficha nº 519 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... 27.635,00

Ficha nº 521 – 3.3.90.30 – Material de Consumo..... 90.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura da suplementação prevista no artigo 1º deste Decreto, será processada pelo excesso de arrecadação originário do recálculo pelo número de alunos considerados a menor quando da elaboração do orçamento vigente, que se consumará até o final do exercício de 2009, no valor de R\$ 811.487,65.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5508/2009

DE 23 DE ABRIL DE 2009. **“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças através do setor de Contabilidade, suplementar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 3.041.844,00 (- três milhões, quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro centavos), como segue:

08 - Diretoria de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010019.2.018 – Manutenção das Unidades de Saúde

Ficha nº 596	-	3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....	2.954.581,00
--------------	---	-----------	---	--	--------------

103050022.2.044 – Manutenção do V.E.

Ficha nº 666 – 3.1.90.11 – Venc. e vantag. Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00

Ficha nº 670 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....3.160,00

Ficha nº 672 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....68.512,00

Ficha nº 681 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....1.091,00

Ficha nº 686 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....8.500,00

ARTIGO 2º - A cobertura da suplementação prevista no artigo 1º, deste Decreto, será processada pelo excesso de arrecadação originário do recálculo pelos valores das transferências Fundo a Fundo do sistema SUS, quando da elaboração do orçamento vigente, que se consumará até o final do exercício de 2009 no valor de R\$ 3.041.844,00.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das cotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5509/2009

De 23 de abril de 2009. **“Constitui Comissão para supervisão da execução do Projeto Estadual “Vivaleite” e, dá outras providências”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do artigo 6º, do Decreto nº 41.612, de 07 de março de 1997 e, da Lei nº 953/97, de 02 de julho de 1997,

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão que supervisionará a execução do Projeto Estadual “Vivaleite”, que será composta pelas Sras. Antonia das Dores da Silva, representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Jamile Haddad, representante do CMDCA, e Jairo Mendes de Góes, representante da Saúde.

Artigo 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior, presidida pela Sra. Antonia das Dores da Silva, apresentará seus relatórios, sugestões e propostas à coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios à Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 23 de abril de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5511/2009

DE 23 DE ABRIL DE 2009. **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal através da Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, conceder Subvenção Social na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, CNPJ (MF) nº 50.807.833/0001-37, destinado à continuidade das reformas de suas instalações, através da dotação, a saber:

08 - Diretoria de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010020.2.019 – Subvenção Santa Casa

Ficha nº 602	-	3.3.50.43	-	Subvenções Sociais.....	30.000,00
--------------	---	-----------	---	-------------------------	-----------

ARTIGO 2º - Para atendimento da Subvenção Social prevista no Artigo 1º, deste Decreto, fica também autorizado suplementar a mencionada dotação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a redução parcial da seguinte dotação:

08 - Diretoria de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010019.2.018 – Manutenção das Unidades de Saúde

Ficha nº 582	-	3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	30.000,00
--------------	---	-----------	---	---	-----------

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5513/2009

De 13 de maio de 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade ao art. 42, da Lei 4320/64,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Autoriza a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais), como segue:

07 - Diretoria de Educação

07.02 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

12.36500431.004- Construção de Creche – FUNDEB

4.4.90.51	-	Obras e Instalações.....	R\$ 122.000,00
-----------	---	--------------------------	----------------

F.R. 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, deste Decreto, será processada mediante a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - Diretoria de Educação

07.02 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

12.36100431. 003- Construção, Ampliação e Reforma das Escolas

Ficha nº 466	-	4.4.90.51	-	Obras e Instalações.....	R\$ 122.000,00
--------------	---	-----------	---	--------------------------	----------------

F.R. 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

ARTIGO 3º - O Projeto Orçamentário, objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2009.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das cotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5514/2009

De 13 de maio de 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade ao art. 42, da Lei 4320/64,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Autoriza a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), como segue:

07 - Diretoria de Educação

07.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

12.3610011.2.010 – Manutenção do Ensino Regular

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

07.03 – Merenda Escolar

123060018.2.017 – Manutenção da Merenda Escolar

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, deste Decreto, será processada pelo excesso de arrecadação originário do recálculo das transferências Federais do FNDE, quotas do QSE, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º - O Projeto Orçamentário, objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2009.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das cotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2009

De 04 de maio de 2009.

“Introduz alterações na Lei Complementar nº 011/2008, de 10 de setembro de 2008, acrescenta Parágrafo único e Incisos em seu artigo 4º e dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º - Fica acrescentado no Artigo 4º da Lei Complementar nº 011/2008, de 10 de setembro de 2008, Parágrafo único e os Incisos I e II, contendo as seguintes redações:

Art. 4º -

Parágrafo único – O disposto neste artigo não alcança glebas, objeto de desmembramentos anteriores, desde que atendam a um dos seguintes requisitos:

I – Os interessados comprovem, por meio de Alvará de Licença para Construções, ou lançamento de IPTU, a existência de área construída;

II – Na hipótese de não existir área construída, os interessados comprovem a aquisição, por meio de instrumento hábil para transferir o domínio ou a posse, desde que firmado com firma reconhecida por tabelião, anteriormente à vigência desta Lei Complementar.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de maio de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

LEI Nº 1279/2009

De 29 de abril de 2009.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I, deste artigo, bem como, as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial, para fazer face às despesas com a execução da Obra.

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a Obras de Pavimentação Asfáltica, no Bairro Jardim Cachoeira, neste Município.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir, no referido Convênio, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 29 de abril de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

LEI Nº 1280/2009

De 13 de maio de 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora/SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais), como segue:

07 - Diretoria de Educação

07.02 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

12.36500431.004– Construção de Creche – FUNDEB

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 122.000,00

F.R. 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, desta Lei, será processada mediante a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - Diretoria de Educação

07.02 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

12.36100431. 003– Construção, Ampliação e Reforma das Escolas

Ficha nº 466 -4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 122.000,00

F.R. 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

ARTIGO 3º - O Projeto Orçamentário, objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2009.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das cotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

LEI Nº 1281/2009

De 13 de maio de 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora/SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), como segue:

07 - Diretoria de Educação

07.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

12.3610011.2.010 – Manutenção do Ensino Regular

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

07.03 – Merenda Escolar

123060018.2.017 – Manutenção da Merenda Escolar

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, desta Lei, será processada pelo excesso de arrecadação originário do recálculo das transferências Federais do FNDE, quotas do QSE, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º - O Projeto Orçamentário, objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2009.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das cotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1282/2009

De 21 de maio de 2009.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA SALTO DE PIRAPORA.

Parágrafo Único - O COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA compete:

I. formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente;

II. propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III. exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

IV. obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V. atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI. subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal;

VII. solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

VIII. propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX. opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

X. apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XI. identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XII. opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XIII. acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIV. receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XV. acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XVI. opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do Município;

XVII. Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo rural, visando a adequação do desenvolvimento rural com as exigências do meio ambiente;

XVIII. opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XIX. decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições das Deliberações Normativas do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente;

XX. orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XXI. deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXII. propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XXIII. responder a consulta sobre matéria de sua competência;

XXIV. decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXV. acompanhar as reuniões das Câmaras do CONSEMA em assuntos de interesse do Município.

Art. 3º - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através da Secretaria de Meio Ambiente-SEMA.

Art. 4º - O COMDEMA será composto por 10 (dez) conselheiros, nomeados pelo Prefeito de forma paritária, por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil organizada .

Art. 5º - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 6º - A função dos membros do COMDEMA não é remunerada, sendo porém, considerada serviço de relevante valor social.

Art. 7º - As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º - O mandato dos membros do COMDEMA é de dois anos, sendo permitida sua recondução por uma vez.

Art. 9º - Os órgãos ou entidades mencionados no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMDEMA.

Art. 10 - O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do Conselheiro do COMDEMA.

Art. 11 - O COMDEMA poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 12 - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, o COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13 - A instalação do COMDEMA e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 14 - As despesas com a execução da presente Lei, correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de maio de 2009.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

Guarda Municipal intensifica patrulhamento na cidade



Guarda é preparada e equipada para atender as necessidades de segurança no município

A Guarda Municipal (GM) de Salto de Pirapora vem intensificando seu patrulhamento em toda a cidade. Com a finalidade de coibir a violência, como vandalismo, tráfico de drogas, brigas e ameaças, a GM realiza ronda na entrada e saída dos estudantes nas escolas municipais, patrulhamento na região central nos dias de recebimento e nos horários de abertura e fechamento do comércio.

Dentro da logística de ação da GM são realizados 25 pontos de estacionamento defini-

dos pelo comando da corporação de forma aleatória em pontos estratégicos da cidade, com a finalidade de prestar um bom serviço à população. A Guarda Municipal atende, em média, 170 ocorrências mês, sendo que em 2008 realizou mais de 2000 atendimentos.

Para a festa do peão, por exemplo, todo efetivo da guarda estará trabalhando. A corporação apoia ainda todos os eventos da Prefeitura e de outras entidades também. Além disso, a guarda pratica constantemente os chamados apoio

às polícias civil e militar e auxílio ao público.

Já foi aprovada a lei que permitirá o aumento do efetivo da GM, assim como já existe um estudo para armar a guarda, sendo que essa solicitação encontra-se na 2ª Região Militar do Exército apenas aguardando autorização. Também encontram-se em andamento os estudos para a implantação do videomonitoramento que abrangerá desde o bairro Campo Largo até a entrada da cidade. A GM está de plantão 24h e o telefone é 199.

103º Aniversário de Fundação de Salto de Pirapora
Festa em Louvor a São João Batista e 26ª Festa do Peão

PROGRAMAÇÃO

6 DE JUNHO (SÁBADO) (Recinto de Festas)
18h - Grande Culto Evangélico Abençoando Salto de Pirapora.

20 DE JUNHO (SÁBADO) (Recinto de Festas)
20h - Escolha da Rainha da Festa.

24 DE JUNHO (QUARTA-FEIRA)
6h - Alvorada com Queima de Fogos e Lyra
São João Batista (Calçadão);
9h30 - Ato Cívico de Hasteamento das Bandeiras (Calçadão);
10h - Desfile Cívico pelas Ruas Centrais da Cidade;
19h - Missa Solene a São João Batista e Procissão pelas Ruas Centrais da Cidade.

25 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA) (Recinto de Festas)
20h - Abertura Oficial da 26ª Festa do Peão;
21h - Rodeio Profissional;
22h30 - Show da Dupla Ronny e Rangel.

26 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA) (Recinto de Festas)
15h - Prova de Laço Vaca Gorda (duplas);
21h - Rodeio Profissional;
22h30 - Show da Banda CPM22.

27 DE JUNHO (SÁBADO) (Recinto de Festas)
10h - Prova de Laço Doador de Gado;
11h - Prova de Laço em Quina;
21h - Rodeio Profissional;
22h30 - Show da Dupla Rick e Renner;
23h30 - Baile Gaúcho Grupo Os Farrapos.

28 DE JUNHO (DOMINGO)
9h - Desfile de Cavaleiros (Início Ponto Final do Bairro Campo Largo);
10h - Bênção dos Cavaleiros (Em Frente a Igreja Matriz);
10h30 - Final das Provas de Laço Mirim, Juvenil, Amazonas e Veteranos;
11h - Final da Prova de Laço em Quina;
12h - Premiação do Desfile de Cavaleiros;
14h - Prova do Laço de Bezerra (duplas);
15h - Prova da Pega do Garrote (duplas);
16h - Prova do Chucro;
16h30 - Prova Tirar Leite da Vaca;
17h30 - Prova Tirar Colar do Touro
(Nos Intervalos Provas Livres: Angola, Carneiro, Leitoa);
21h - Final Rodeio Profissional;
22h30 - Show de Guilherme e Santiago;
23h30 - Queima de Fogos do Encerramento da Festa.

* **Entrada franca todos os dias, inclusive nos shows**

Salto de Pirapora venceu no Dia do Desafio

Salto de Pirapora e várias cidades da região participaram, dia 27, do tradicional Dia do Desafio, realizado anualmente com o objetivo de combater o sedentarismo e estimular a prática diária de atividades físicas. Desta vez, Salto de Pirapora competiu com a cidade de Doctor Arroyo, do México.

Desde o início do mês a Pre-

feitura fez a divulgação do evento em escolas das redes pública e particular, empresas, academias e entidades.

A maior concentração de atividades aconteceu na praça do Calçadão, mas exercícios físicos e atividades esportivas foram realizados em diversos locais do município.

As atividades foram desen-

volvidas das 8h às 21h30, cabendo a cada pessoa ou grupo pelo menos 15 minutos de exercícios. O Dia do Desafio é organizado, em todo o Brasil, pelo Serviço Social do Comércio (Sesc).

Nesta edição, Salto de Pirapora venceu a cidade desafiante por 32,59% a 16,29% da população participante

